

# PLANO DE ATIVIDADES 2018

**Direção**

Diretor: José Carlos Simão  
Subdiretora: Isabel Ventura  
Susana Batista

Tel.: (+351) 21 303 58 87/89  
Fax: (+351) 21 303 59 65

**Endereço**

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos  
Ministério do Mar  
Avenida de Brasília  
1449-030 Lisboa

**Contactos**

Tel.: (+351) 21 303 57 00  
Fax: (+351) 21 303 57 02  
E-mail: [dgrm@dgrm.mm.gov.pt](mailto:dgrm@dgrm.mm.gov.pt)  
Website: [www.dgrm.mm.gov.pt](http://www.dgrm.mm.gov.pt)

---

**INDICE**

1. Introdução .....	5
2. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades.....	5
3. Caracterização da DGRM.....	6
4. Objetivos da DGRM.....	14
5. Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OP).....	17
6. Quadro de Avaliação e Responsabilização (A substituir).....	25
7. Relação entre Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais.....	29
8. Contributos das Unidades Orgânicas para os Objetivos Operacionais do QUAR.....	30
9. Recursos Humanos e Financeiros .....	39
10. Objetivos e Atividades das Unidades Orgânicas.....	40
10.1 Direção de Serviços de Administração Marítima .....	41
10.2 Direção de Serviços de Recursos Naturais.....	45
10.3 Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade .....	48
10.4 Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas.....	52
10.5 Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas .....	55
10.6 Direção de Serviços Jurídicos .....	59
10.7 Direção de Serviços de Administração Geral .....	62
10.8 Divisão dos serviços de informação .....	65
10.8 Divisão de Qualidade e Auditoria Interna.....	67
11. Atividades Plurianuais.....	69

## LISTA DE ACRÓNIMOS

DGRM - Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

DSAM - Direção de Serviços de Administração Marítima;

DSRN - Direção de Serviços de Recursos Naturais;

DSAS- Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade;

DSMC - Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;

DSPIE - Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas;

DSJ - Direção de Serviços Jurídicos;

DSAG - Direção de Serviços de Administração Geral

LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

IMO - Organização Marítima Internacional

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização

SAFESEANET - Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia

SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

SIMPLEX - Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa

UE-União Europeia

## 1. Introdução

O Plano de Atividades da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) foi preparado em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, bem como na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

O presente Plano de Atividades, que constitui uma das fases do ciclo de gestão anual da DGRM, articulado com o SIADAP, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, apresenta as atividades que a Direção-Geral se propõe desenvolver durante o ano de 2018 tendo presente a missão e as atribuições definidas pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 237/2012, de 31 de outubro, bem como pela Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro, que determinou a sua estrutura nuclear, as respetivas competências e o número de unidades flexíveis (22).

Este Plano de Atividades caracteriza a organização e estabelece, para 2018, os objetivos estratégicos e operacionais da DGRM, os recursos humanos e financeiros planeados bem como as atividades previstas por unidade orgânica, evidenciando as atividades que contribuem para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

## 2. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades

O Plano de Atividades para 2018 foi elaborado com base nos requisitos exigidos no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro e, tratando-se de um instrumento que constitui uma das fases do ciclo de gestão, acolhe as diretivas em matérias de gestão por objetivos e de avaliação dos serviços constantes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP) e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP).

O Plano de Atividades que ora se apresenta resulta de uma reflexão sobre a atividade que esta Direção-Geral se propõe desenvolver tendo em conta as atribuições que lhe estão cometidas, numa lógica de inovação, simplificação e desmaterialização de procedimentos, melhoria e otimização dos recursos disponíveis.

O documento resulta, assim, da definição dos objetivos estratégicos e operacionais bem como de um conjunto de projetos e atividades a implementar com impacte a curto e médio

prazo, incluindo na esfera das atividades de suporte, consoante as competências das diversas unidades orgânicas.

O Plano de Atividades da DGRM reflete a visão estratégica da instituição para cumprir as obrigações decorrentes da missão que lhe está atribuída, enfrentando os desafios que se colocarão em 2018, numa lógica de aproveitamento das oportunidades e de superação dos constrangimentos e de criação de uma infraestrutura tecnológica para uma atuação mais eficaz a médio prazo.

### **3. Caracterização da DGRM**

#### **3.1. Missão**

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 237/2012, de 31 de outubro, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), serviço central do Ministério do Mar (MM), tem por missão a:

*“Execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o setor marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas.”*

#### **3.2. Valores e princípios fundamentais de atuação**

A DGRM rege-se por critérios de responsabilidade, transparência, equidade e qualidade no desempenho da sua missão.

#### **3.3. Atribuições**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, a DGRM detém as seguintes atribuições:

- Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço;

- Acompanhar a atribuição e execução dos fundos nacionais e comunitários a favor dos recursos naturais marinhos, da segurança e dos serviços marítimos;
- Exercer as funções de interlocutor dos fundos ou instrumentos comunitários de apoio à pesca quer a nível nacional, quer junto da União Europeia;
- Contribuir para a definição da política comum de pescas e participar na definição e aplicação da política nacional das pescas, nas vertentes interna, comunitária e de cooperação internacional, e garantir a sua execução, controlo e fiscalização;
- Programar, coordenar e executar a fiscalização, a vigilância e o controlo das atividades da pesca, aquicultura e atividades conexas, nomeadamente no âmbito do Sistema de Fiscalização e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP) e do Sistema de Monitorização Contínua da Atividade de Pesca (MONICAP), nos termos da lei;
- Autorizar, licenciar e aprovar as estruturas e atividades produtivas nos domínios da pesca marítima, aquicultura, apanhas marítimas e pesca lúdica, em articulação com os demais serviços competentes;
- Gerir o sistema de informação das pescas, incluindo a aquicultura e a indústria transformadora, e ainda da salicultura, nas suas diversas componentes de cobertura, nacional e regional, e na ligação aos órgãos nacionais e internacionais competentes no domínio da pesca, assim como o sistema estatístico pesqueiro, no quadro do sistema estatístico nacional, assegurando a expansão e desenvolvimento do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP);
- Assegurar a certificação da formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo;
- Promover a segurança marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando e inspecionando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com o disposto nos instrumentos legais relevantes da Organização Marítima Internacional (IMO), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da União Europeia (UE) vigentes na ordem jurídica interna;
- Assegurar a certificação dos navios e dos marítimos nacionais;

- Exercer as funções que lhe estão cometidas no âmbito da segurança marítima e portuária e da prevenção da poluição dos navios;
- Promover a adoção, aplicação, monitorização e controlo do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas à segurança nos setores marítimo e portuário, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades;
- Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos;
- Operar e coordenar os serviços e sistemas de monitorização e controlo do tráfego marítimo, coordenando o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio;
- Atribuir, no âmbito das suas competências, os títulos de utilização do espaço marítimo e licenciar ou participar no licenciamento das atividades a levar a efeito neste espaço;
- Participar no processo de planeamento e gestão territorial das zonas costeiras;
- Propor, em articulação com a Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurar a gestão das de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito regional ou local, nomeadamente através da elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento respetivos;
- Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, e coordenar a participação nacional no âmbito da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR);
- Licenciar e fiscalizar, no âmbito das suas competências, a utilização de águas sitas em áreas marinhas protegidas;
- Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente;



- Exercer os poderes que, nos termos da lei, lhe são atribuídos no domínio da administração e da segurança marítimas, designadamente os que lhe caibam nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de Março, e da náutica de recreio;
- Regulamentar a atividade das entidades que atuam no setor marítimo-portuário e da náutica de recreio, designadamente aprovando normas administrativas de regulamentação do setor;
- Assegurar, no âmbito das suas competências, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do setor marítimo-portuário;
- Promover a aplicação e fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas e dos requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas ao setor marítimo-portuário, sem prejuízo das competências de outras entidades;
- Exercer funções de Autoridade Nacional da Pesca, de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos, de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e de Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos, nos termos da lei;
- Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo;
- A nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), contribuir para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos deles dependentes, no que diz respeito ao transporte marítimo;
- Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras de infra-estruturas que se revelem necessárias para a prossecução das suas atribuições;
- Instruir procedimentos contraordenacionais no âmbito das suas atribuições e competências;
- Exercer os poderes sancionatórios que lhe são atribuídos pela lei;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

### 3.4. Estrutura orgânica

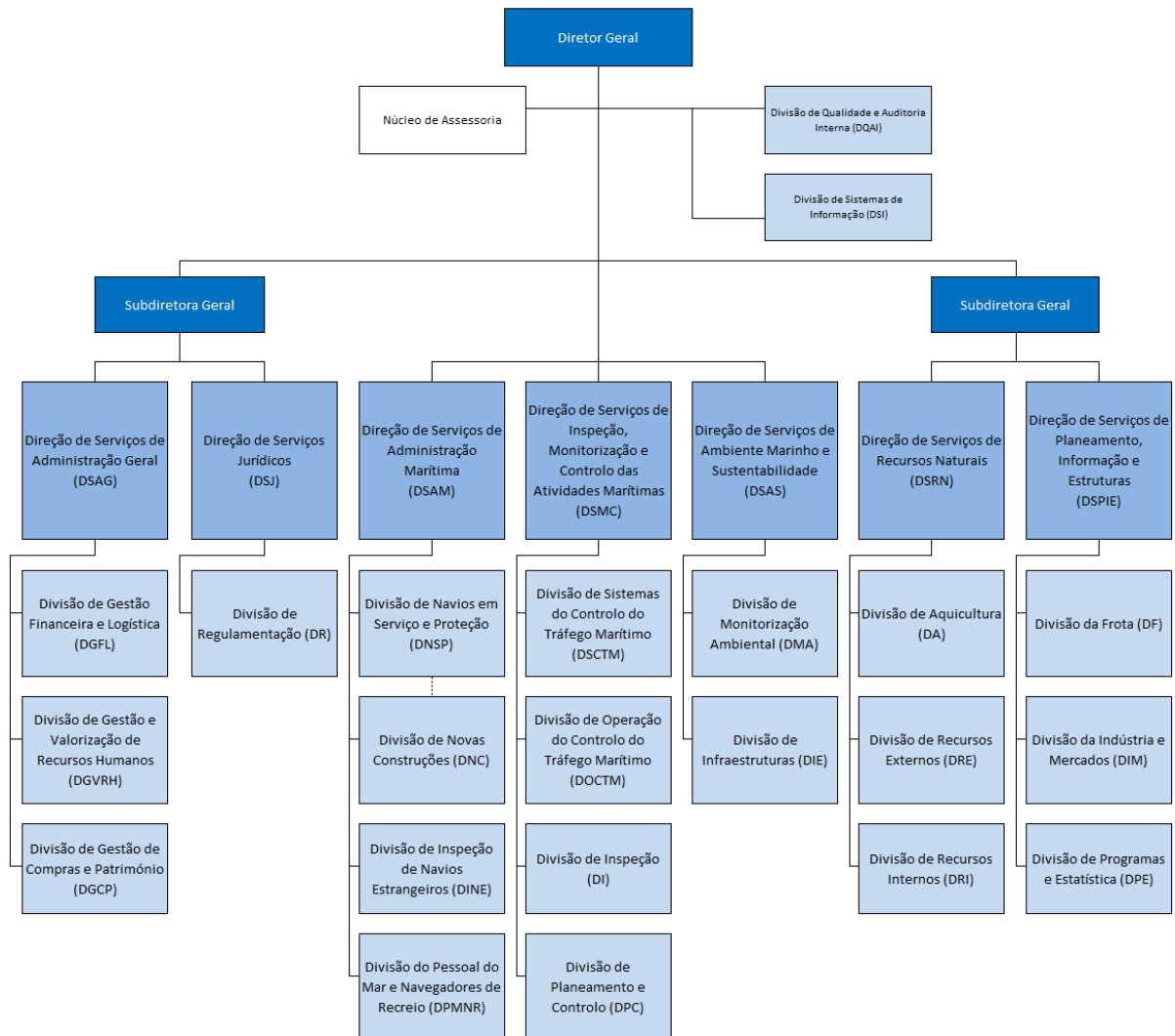
A Portaria n.º 394/2012, de 29 de Novembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRM e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas da seguinte forma:

- a) Direção de Serviços de Administração Marítima;
- b) Direção de Serviços de Recursos Naturais;
- c) Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade;
- d) Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;
- e) Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas;
- f) Direção de Serviços Jurídicos;
- g) Direção de Serviços de Administração Geral.

O Despacho n.º 5132/2017<sup>1</sup>, de 22 de maio de 2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, 8 de junho de 2017, alterado pelo Despacho n.º 8814/2017 de 28 de setembro de 2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, 6 de outubro de 2017, procedeu a reajustamentos na estrutura organizacional da DGRM, ao nível das unidades flexíveis e dos núcleos operacionais de carácter predominantemente administrativo e definiu as atribuições e competências das unidades flexíveis (Divisões), das quais, duas afetas à Direção Superior, a Divisão de Qualidade e Auditoria Interna e a Divisão de Sistemas de Informática. Através do Despacho n.º 34/DG/2017, de 27 de junho de 2017 foi criado um Núcleo de Assessoria. Apresenta-se de seguida o modelo de estrutura da DGRM:

---

<sup>1</sup> Revogou o Despacho n.º 1392/2013, de 16 de janeiro.



### 3.5. Clientes e serviços

A DGRM desenvolve a sua ação junto de um conjunto diversificado de entidades que se estendem desde a equipa política do Ministério Mar até às instituições europeias e internacionais, incluindo as entidades e organizações regionais e nacionais dos setores da pesca, da segurança marítima e do ambiente marinho, ou que com este mantêm alguma relação ou ligação.

Assim, para além do apoio à governação do Ministério do Mar no que aos diferentes setores diz respeito, os principais destinatários da ação da DGRM são os agentes económicos dos setores em que detém competências e as suas organizações representativas.

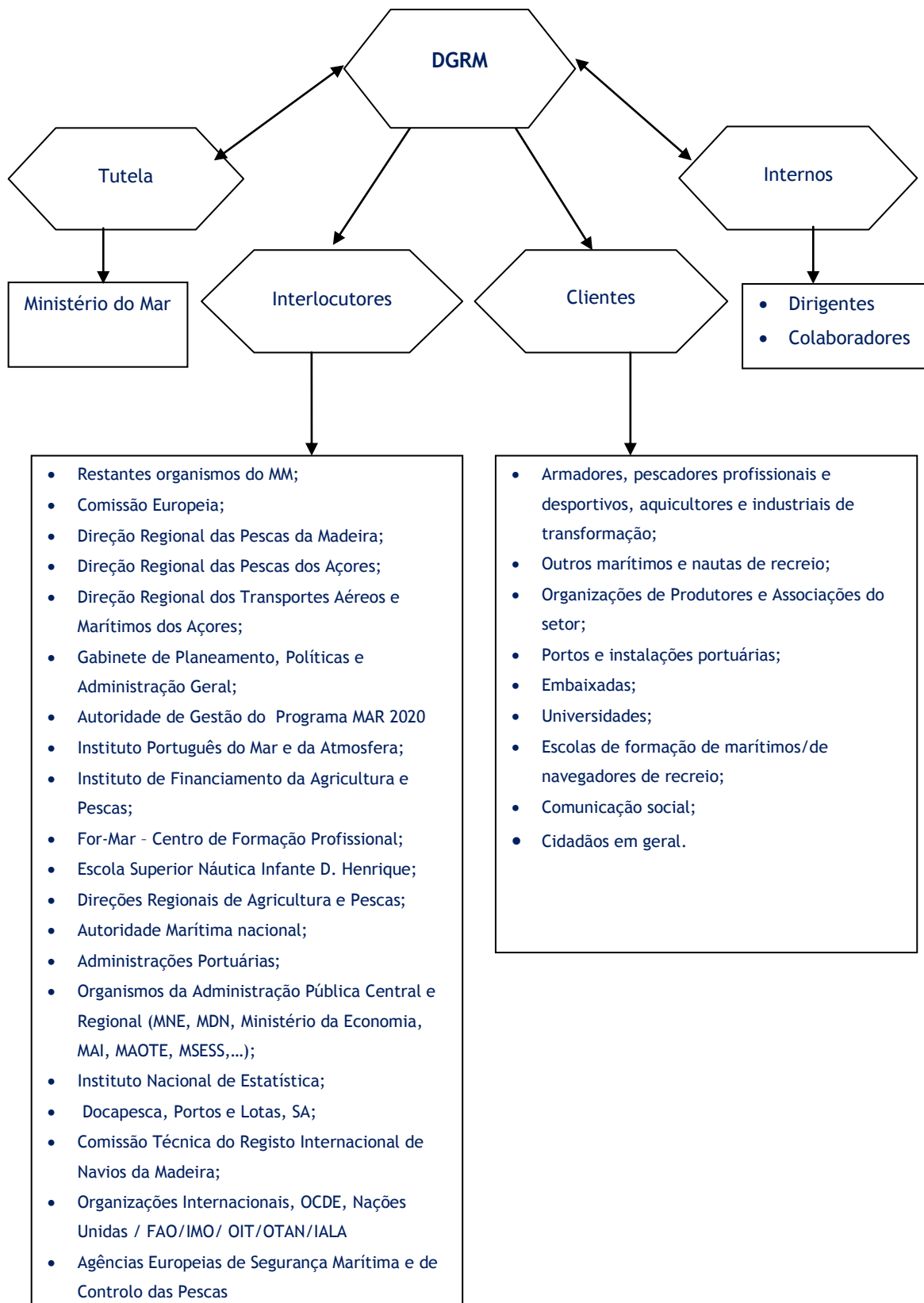
Noutro grupo de stakeholders incluem-se as entidades com as quais a DGRM interage e articula a sua atividade, como a Comissão Europeia, a Agência Europeia de Segurança

Marítima, a Agência Europeia do Ambiente, a Agência Europeia de Controlo das Pescas, as Nações Unidas/FAO/IMO/OIT/OTAN, a OCDE, a IALA, e Países Terceiros.

A nível nacional referem-se entidades de outros ministérios como a Direção-Geral dos Assuntos Europeus, a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Autoridade Marítima Nacional, as Administrações Portuárias, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, as Direções Regionais de Agricultura e das Pescas (DRAP), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, a DOCAPESCA - Portos e Lotas, SA, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P, o FOR-MAR - Centro de Formação Profissional, a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, para além dos organismos do MM com competências noutras áreas como a Direção Geral de Política do Mar (DGPM), e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica, a Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar2020 (AGMAR2020).

Como destinatários dos serviços da DGRM, incluem-se, ainda, outras entidades como Embaixadas, Universidades e comunicação social, bem como os cidadãos em geral.

De entre os serviços prestados pela DGRM, destaca-se a emissão de licenças no âmbito das actividades ligadas ao mar, à pesca e à aquicultura, a certificação de embarcações e dos marítimos nacionais, a segurança e protecção marítimas, a emissão de pareceres diversos sendo de realçar os pareceres relativos às operações candidatas a apoio financeiro do Programa Operacional Mar 2020, , e o fornecimento de informação estatística ao Instituto Nacional de Estatística (INE) e à Comissão Europeia.



## 4. Objetivos da DGRM

### 4.1. Enquadramento Global da atividade da DGRM (ambiente externo e interno)

#### 4.1.1. Ambiente externo

A atividade da DGRM é balizada pelas regras europeias de disciplina orçamental e de supervisão macroeconómica a que o nosso país está sujeito, à semelhança dos outros Estados Membros da Zona Euro, de modo a garantir o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de sustentabilidade da dívida pública. A DGRM segue igualmente as normas comunitárias e das organizações internacionais em que participa, em matéria de segurança marítima, de protecção dos oceanos e do ambiente marinho.

#### 4.1.2. Ambiente interno

O ambiente interno em 2018 continuará a ser influenciado positivamente pela organização do XXI Governo de Portugal, em funções desde final de 2015, que autonomizou a área do mar visando dar maior relevo à economia marítima. É de salientar que, segundo o modelo de organização referido, a Ministra do Mar detém uma coordenação transversal dos assuntos do Mar, embora com competências partilhadas em alguns domínios.

As Grandes Opções do Plano para 2018, definidas pelo XXI Governo Constitucional para a área do mar assentam:

- No desenvolvimento da economia azul, uma economia do mar inovadora, sustentável, e de elevado valor acrescentado nos domínios da aquicultura e da pesca, dos recursos estratégicos do mar e dos portos;
- No desenvolvimento e internacionalização da economia do mar, através da investigação científica e da proteção e monitorização do meio marinho dinamizando o tecido empresarial de base tecnológica, consolidando as atividades marítimas tradicionais (pesca, transformação do pescado, aquicultura, indústria naval, turismo, náutica de recreio) e promovendo as atividades emergentes (biotecnologia marinha, extração de recursos minerais, exploração petrolífera e energias renováveis) e,
- Na valorização dos serviços dos ecossistemas marinhos, recuperação e proteção do capital natural e promoção da cultura marítima na identidade nacional,

No âmbito da “Modernização do Estado” a DGRM continuará a desenvolver, durante 2018, as medidas de simplificação e modernização administrativa previstas no SIMPLEX+2017 para as actividades ligadas à área do mar, nomeadamente, através de um Balcão Eletrónico do Mar, prosseguindo a simplificação dos processos de licenciamento, de vistorias e de inspeções, visando a diminuição dos prazos de resposta e uma melhor articulação com outras entidades intervenientes.

Neste contexto, no ano de 2018, os principais eixos de atuação da DGRM centram-se nas seguintes medidas que contribuirão para a execução do Programa do Governo:

1 - Valorizar a pesca e as atividades económicas ligadas à pesca - promovendo uma gestão sustentável do setor nas vertentes económica, social e ambiental, através das seguintes iniciativas:

- Dar continuidade à aplicação da Política Comum das Pescas (PCP) e da Organização Comum de Mercados dos produtos da pesca e da aquicultura (OCM);
- Colaborar na execução do Programa Operacional (PO) Mar 2020;
- Dar continuidade à implementação do Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa, nomeadamente no que respeita ao ordenamento das áreas com maior potencial para esta atividade, com a elaboração de Plano Específico para a Aquicultura em cada área com potencial aquícola;
- Coordenar e executar o Plano de Trabalho Anual do Programa de Recolha de Dados (biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos) destinado a melhorar o conhecimento do setor da pesca nas suas diversas vertentes.
- Apoiar a pequena pesca através de um plano específico de valorização, incluindo a melhoria das condições de segurança e operacionalidade e do rendimento dos pescadores.

2 - Estabelecer uma presença efetiva no nosso Mar - dinamizando as atividades marítimas através das seguintes iniciativas:

- Dar continuidade à execução do Plano de Ação para o Controlo e Inspeção das Pescas, assegurando os compromissos nacionais em matéria de vigilância, fiscalização e controlo da atividade;
- Assegurar as obrigações nacionais para com o Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia (*SafeSeaNet*);
- Dar continuidade à execução das medidas que visam a execução do 3º Pacote da Segurança Marítima, nomeadamente no que diz respeito à certificação de qualidade dos processos operacionais nesta área, e dar início à implementação do plano de ações corretivas decorrentes da auditoria realizada no quadro do

Sistema de Auditorias aos Estados por parte da Organização Marítima Internacional (OMI);

- Realizar intervenções em diversos portos ao longo da costa, quer sejam obras de proteção portuária, quer sejam dragagens destinadas a melhorar as condições de operacionalidade e segurança nos portos bem como a respetiva acessibilidade.

3 - Proteger o capital natural e valorizar os serviços dos ecossistemas marinhos - garantindo a proteção e a gestão das áreas marinhas protegidas, nomeadamente através do desenvolvimento de vários projetos no âmbito do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e dos Programas de Monitorização e de Medidas da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM), na bacia do Atlântico.

4 - Prosseguir a aplicação do Programa Simplex - visando maior celeridade dos processos, maior segurança e transparência nas tomadas de decisão bem como diminuição dos custos de contexto, através das seguintes iniciativas:

- Dar continuidade ao desenvolvimento de novas funcionalidades e interfaces destinados a compatibilizar as diferentes Bases de Dados que suportam os módulos aplicativos relativos à gestão da Política Comum das Pescas, à informação de base para a gestão do PO Mar 2020, ao controlo e fiscalização da atividade da pesca, à produção da informação estatística primária e ao Sistema de Informação e Comunicações - *Vessel Traffic System (VTS)*;
- Dar continuidade ao desenvolvimento do Balcão Electrónico do Mar, o qual será o suporte para a desmaterialização e simplificação de processos no âmbito do licenciamento, das vistorias e das inspeções, revendo procedimentos, diminuindo os prazos de resposta e permitindo uma melhor articulação com as diversas entidades intervenientes em determinados procedimentos;

A limitada disponibilidade orçamental e de recursos humanos em 2018 constitui uma condicionante à atividade da DGRM exigindo um rigoroso controlo dos recursos financeiros e uma especial dedicação dos serviços.

#### 4.2. Alinhamento Estratégico

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGRM foram delineados tendo em conta as seguintes áreas de atuação temática: pesca e aquicultura, administração marítima, ambiente



marinho e sustentabilidade, infraestruturas portuárias e inovação administrativa - e os serviços transversais nas áreas jurídicas e de administração geral.

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais foram definidos tendo por base as orientações contidas no Programa do XXI Governo para o setor no período 2015-2019 e nas Grandes Opções do Plano para 2018.

## 5. Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OP)

Identificam-se, de seguida, os Objetivos Estratégicos definidos, bem como os Objetivos Operacionais que concorrem para a sua concretização e foram adotados tendo em conta as prioridades identificadas para o ano de 2018.

### **OE 1 - Promover a simplificação e modernização administrativa privilegiando a melhoria da qualidade do serviço ao utente**

Tornar o Estado mais ágil, facilitando o exercício das atividades económicas é um dos objetivos do XXI Programa do Governo, pretendendo-se maior celeridade nos procedimentos mas com garantia de qualidade e responsabilidade do processo de decisão.

Num quadro de rigor orçamental e escassez de recursos humanos, a simplificação e modernização administrativa assumem uma importância decisiva nas organizações, concorrendo para o cumprimento das suas atribuições, para a concretização da sua missão e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, gerando um impacto positivo no grau de satisfação dos seus clientes.

Neste âmbito, é fundamental inovar e simplificar procedimentos, reduzindo os circuitos, desmaterializando processos e optando pelas formas de comunicação mais rápidas, eficientes e de menor custo.

A simplificação e inovação têm como suporte a adoção de novas tecnologias e metodologias capazes de contribuir para uma maior eficiência e qualidade dos serviços prestados, que importa assegurar.

Nestes termos, é fundamental , introduzir nos Sistemas de Informação da DGRM as reformulações requeridas para uma resposta eficaz às necessidades de gestão e

acompanhamento do setor, bem como incentivar o recurso ao Portal da DGRM com a disponibilização de formulários “on line” e promover a sua submissão pela mesma via.

No ano de 2018 e no quadro da simplificação e de modernização administrativa, será dada prioridade:

- Extensão do desenvolvimento da Plataforma, designada por Balcão Eletrónico do Mar, para emissão de Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo (TUPEM) e de Atividade Aquícola (TAA), a outros títulos, licenças ou certificados;
- Desenvolvimento de processos automáticos de cruzamento de informação, rececionada de várias fontes, com vista a uma melhor prestação da informação estatística e de controlo da atividade;
- Melhoria de funcionalidades do Sistema de Informação da DGRM e maior nível de utilização do sistema de gestão documental na circulação dos documentos;

No tocante ao grau de satisfação dos utentes, pretende-se avaliar a perceção que têm não só do desempenho global da DGRM mas também em domínios específicos das suas competências. O processo de emissão de certificados dos marítimos constitui uma matéria de particular importância na medida em que se trata de uma área de competências já certificada no âmbito da Norma ISO 9001:2008, exigindo uma contínua monitorização e, caso necessário, a adoção de medidas corretivas.

Em 2018, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, os seguintes Objetivos Operacionais:

OP 6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa;

OP 8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente.

## **OE 2 - Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca e da aquicultura**

Pretende-se manter e desenvolver as condições para a melhoria da competitividade do setor da pesca e da aquicultura, quer a nível nacional, quer a nível global, através de intervenções e operações que, em cada subsector de atividade, contribuam para atenuar as debilidades existentes e fortalecer os fatores de competitividade.

O aprofundamento do conhecimento científico e tecnológico, a constituição de parcerias realistas e profícuas entre cientistas e operadores económicos, a inovação, a racionalização dos processos produtivos e organizacionais, o aumento e a diversificação da produção aquícola e a promoção da eficiência energética no domínio da pesca, aquicultura, indústria transformadora e portos de pesca constituem exemplos de áreas de intervenção decisivas para o desenvolvimento competitivo do setor.

A competitividade está associada à sustentabilidade económica, social e ambiental do setor que tem subjacente medidas de gestão e conservação para os principais *stocks* que permitam atingir, o mais tardar em 2020, o Rendimento Máximo sustentável (RMS/MSY). Por sua vez, a execução do Plano Nacional de Recolha de Dados (PNRD), promovendo um melhor conhecimento técnico e científico dos recursos haliêuticos vem dar suporte à implementação de medidas técnicas relacionadas com a seletividade das artes de pesca, zonas e épocas de interdição de pesca ou mesmo ao ajustamento da capacidade de pesca. Ainda no domínio da sustentabilidade, releva-se a importância da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos através da proteção ou da restauração de habitats marinhos.

Complementarmente, no quadro da sustentabilidade das atividades do setor, impõe-se o cumprimento do Regulamento de Controlo da Atividade da Pesca, o que pressupõe a conclusão do respectivo Plano de Ação, que determina o reforço e aperfeiçoamento da cadeia de controlo, desenvolvimento das atividades com base numa análise de risco, aplicação de um sistema de classificações das infrações e de atribuição de pontos em conformidade com a regulamentação europeia de controlo da atividade da pesca.

O crescimento de um setor aquícola sustentável, delineado no Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa (PEAP), cumpre-se, por um lado, através dos incentivos financeiros do Programa Operacional MAR 2020 e, por outro, através da desmaterialização dos procedimentos a concretizar através do Balcão Eletrónico do MAR

A implementação da Diretiva 2008/56/CE - DQEM - Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha”, que visa atingir o bom estado ambiental do meio marinho em 2020, é outro instrumento importante para potenciar o conhecimento científico do meio marinho, designadamente o conhecimento da dinâmica dos ecossistemas marinhos.

A Política Marítima Integrada em conjugação com a DQEM, a Recolha de Dados e o Controlo contribuirá para a adoção das soluções mais adequadas ao crescimento sustentável do setor da pesca, na medida em que concorrem para a recolha, processamento, disseminação e

análise da informação relativa às atividades humanas no mar e ao ambiente marinho. Estas atividades, que compreendem um elevado potencial de investigação, inovação e desenvolvimento, são essenciais à implementação de políticas que conduzam à criação de riqueza, ao mesmo tempo que promovem a criação de emprego e a utilização eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

Neste contexto, é fundamental a participação da DGRM na definição das políticas a nível nacional, europeu e internacional bem como uma eficaz divulgação das oportunidades e dos apoios disponíveis, num processo de envolvimento permanente dos agentes económicos do setor, quer seja através da realização de reuniões de coordenação, de ações informativas ou de divulgação de estudos ou documentos técnicos, instrumentos essenciais para o reforço da capacidade empresarial.

Em 2017, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, os seguintes Objetivos Operacionais:

- OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar;
- OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico;
- OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM;

**OE 3 - Promover o cumprimento dos compromissos internacionais em matéria de Segurança Marítima.** No âmbito da reforma efetuada no setor marítimo e portuário, a DGRM assume-se como órgão de supervisão, regulamentação, certificação e fiscalização. O domínio de Segurança Marítima assume uma importância central na atividade da DGRM, no contexto nacional, da União Europeia, da Organização Marítima Internacional e da Organização Internacional do Trabalho na medida em que assegura as responsabilidades que cabem:

- Ao Estado de bandeira, no âmbito da certificação dos navios, da certificação dos marítimos e da autorização concedida às organizações reconhecidas para atuarem em seu nome;
- Ao Estado Costeiro, através do acompanhamento e informação do tráfego de navios;

- Ao Estado de Porto através da inspeção de navios pelo Estado de Porto (*Port State Control*).

Nestes termos, em 2018 será dada continuidade ao Plano de Ações Corretivas resultante da auditoria da IMO a Portugal, o que representa um importante compromisso do Estado Português no cumprimento das suas obrigações internacionais, assumidas naquela sede, contribuindo para melhorar o desempenho de Portugal como Estado de bandeira, Estado de porto e Estado costeiro, assegurando uma correta implementação, harmonização e controlo da aplicação dos instrumentos internacionais e nacionais obrigatórios, que constituem os pilares de um transporte marítimo seguro, em termos de “*safety*” e “*security*”, não poluidor e com regimes eficazes e céleres de compensação das vítimas de acidentes.

Em 2018, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico os seguintes objetivos operacionais:

OP 4 - Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control*;

OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

OP 6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa.

#### **OE 4 - Promover o bom estado ambiental do meio marinho**

Um dos objetivos essenciais da ação da DGRM é assegurar a sustentabilidade dos mares portugueses nas suas múltiplas vertentes. A sustentabilidade do meio marinho supõe a sustentabilidade económica da exploração dos recursos marinhos, vivos e não vivos, a sustentabilidade social de quem deles depende e também a sustentabilidade dos ecossistemas que garantem os processos ecológicos essenciais à vida. Estas três componentes da sustentabilidade são fundamentalmente trabalhadas e equacionadas no âmbito da implementação da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha, Diretiva que está sob coordenação da DGRM, embora, evidentemente, também sejam abordados noutras atividades que a DGRM desenvolve com os outros parceiros com quem partilha a responsabilidade da gestão dos recursos naturais marinhos.

O desenvolvimento da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo, irá consubstanciar-se, em 2018, na conclusão do Plano de Situação, instrumento essencial para assegurar o Bom Estado Ambiental do Meio Marinho e também para criar condições para um desenvolvimento sustentável da economia azul. Através do Ordenamento do Espaço Marítimo será dada continuidade à identificação de áreas potenciais para o desenvolvimento da aquicultura *offshore*, considerando a sua compatibilidade com outras atividades económicas e com a salvaguarda de espécies e ecossistemas marinhos, em particular os mais sensíveis.

No âmbito da implementação da Diretiva Quadro da Estratégia Marinha, a DGRM continuará a assegurar em 2018 as condições necessárias à boa execução dos Programas de Medidas e de Monitorização, anteriormente aprovados.

Ainda no quadro da promoção do bom estado ambiental do meio marinho, serão elaborados Planos de Sustentabilidade para a gestão das Áreas Marinhas Protegidas (AMP) *offshore* e, após publicação da necessária Portaria, será elaborado um modelo de Carta de Pescador Sustentável (Pesca Lúdica), como previsto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 64/2016, a aplicar na AMP das Avencas, Cascais.

Também neste contexto, a DGRM irá georreferenciar locais de imersão de dragados na qualidade de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos.

Em 2018, concorrem para a concretização deste Objetivo Estratégico, os seguintes objetivos operacionais:

OP 3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo

OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

#### **OE 5 - Valorizar os recursos humanos**

Os recursos humanos são um ativo valioso das organizações. É, por isso, fundamental a existência de condições adequadas ao seu melhor desempenho e ao seu envolvimento como parte integrante da organização a que pertencem.

A valorização profissional faz parte dessas condições de bem-estar, pretendendo-se proporcionar oportunidades de aquisição de conhecimentos e de desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho das atividades nos diversos níveis, mantendo a sua empregabilidade.

A DGRM valoriza os trabalhadores através da concretização de programas de formação específica, interna e externa, que, para além de promoverem a melhoria do desempenho, contribuam para a sua satisfação pessoal e profissional.

Pretende-se conferir especial atenção à formação dos trabalhadores não beneficiários de ações de formação há mais de cinco anos.



Em 2018, concorre diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, o seguinte Objetivo Operacional:

- 07 - Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional.





## 6. Quadro de Avaliação e Responsabilização (Provisório)

 											Versão: 1.0 Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos Data: 30-11-2017											
Ciclo de Gestão																						
2018																						
Designação do Serviço/Organismo:																						
Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos																						
Missão:																						
A Direcção-Geral tem por missão executar as políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos; executar as políticas de pesca e actividades conexas; assegurar a inspeção, a fiscalização e a coordenação e o controlo destas políticas e promover o desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos																						
Objetivos Estratégicos (OE)											Meta	Grau de concretização										
OE1:	Promover a simplificação e modernização administrativa privilegiando a melhoria da qualidade do serviço ao utente																					
OE2:	Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca																					
OE3:	Promover o cumprimento dos compromissos internacionais em matéria de Segurança Marítima																					
OE4:	Promover o bom estado ambiental do meio marinho																					
OE5:	Valorizar os recursos humanos																					
Objetivos Operacionais (OP)																						
<b>EFICÁCIA</b>													PESO:	45%								
OOP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar											Peso:	30%										
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio										
Ind.1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados											22	20	30	3	35	100%	DSAM, DSL,DSRN,DSPIE, DSAS, DSMC	Somatório do número de reuniões, sessões, ações, documentos produzidos em 2018	0%		-100%
											Taxa de Realização do OPI		0%									
OOP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico											Peso:	30%										
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio										
Ind.2	% de relatórios de inspeção, no âmbito das regras da Política Comum das Pescas, entregues ao agente económico face ao total das ações de inspeção realizadas											n.a.	30%	50%	10%	80%	50%	DSMC	(Número de relatórios entregues aos agentes económicos/ total de inspeções realizadas)*100	0%		-100%
Ind.3	Prazo de elaboração de documento com os requisitos técnicos e funcionais para as prestações de serviço a iniciar ou renovar em 2018, no domínio da DSMC											n.a.	n.a.	90	30	100	50%	DSMC	n.º de dias de calendário a contar de 1 de janeiro	0%		-100%
											Taxa de Realização do OP2		0%									
OOP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo											Peso:	15%										
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio										
Ind.4	Prazo de submissão à Tutela da proposta do plano de situação do espaço marítimo nacional (número de dias de calendário com início a 1 de janeiro)											n.a.	n.a.	335	30	275	50%	DSAS	n.º de dias de calendário a contar de 1 de janeiro	240%		140%
Ind.5	Número de projetos de dragagens e de obras de proteção portuária											n.a.	n.a.	4	1	6	50%	DSAS	Somatório de intervenções portuárias iniciadas e em curso até final de ano	0%		-100%
											Taxa de Realização do OP3		120%									
OOP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control											Peso:	25%										
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio										
Ind.6	Número de Organizações Reconhecidas monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro											n.a.	6	6	2	10	50%	DSAM	Somatório de Org. Reconhecidas monitorizadas	0%		-100%
Ind.7	Taxa de implementação das ações corretivas aos "findings" identificados na auditoria obrigatória da Organização Marítima a Portugal, conforme consta do calendário do Plano de Ações Corretivas validado pela IMO											n.a.	50%	50%	10%	90%	50%	DSAM	(N.º de ações corretivas /total de conclusõesAuditoria)*100	0%		-100%
											Taxa de Realização do OP4		0%									

EFICIÊNCIA

PESO: 25%

OOP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM												Peso:	70%
Indicadores		Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.8	Tempo médio de antecedência (em horas) na disponibilização de Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da UE	48	48	48	12	72	50%	DSRN, DSPIE	Somatório do nº de horas de antecipação (-) ou atraso (+) face ao planeado a partir de 1 de janeiro 2018		0%		-100%
Ind.9	N.º de documentos finais destinados à COM, Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela	12	11	12	2	16	50%	DSAM, DSI,DSRN,DSPIE, DSAS, DSMC	Somatório do nº de documentos produzidos em 2018		0%		-100%
Taxa de Realização do OP5													0%
OOP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa												Peso:	30%
Indicadores		Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.10	Prazo de desenvolvimento do Balcão Eletrónico do Mar (número de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	n.a.	n.a.	335	30	300	100%	DSI	n.º de dias de calendário a contar de 1 de janeiro		339%		239%
Taxa de Realização do OP6													339%

QUALIDADE

Peso: 30%

OOP7: Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional												Peso:	40%
Indicadores		Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.11	% de trabalhadores (as) da DGRM que frequentaram ações de formação face ao nº total de efetivos previstos no plano de formação	55%	46%	65%	10%	100%	100%	DSAG	n.º de trabalhadores que receberam / total efetivos planeados no plano de formação		0%		-100%
Taxa de Realização do OP7													0%
OOP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente												Peso:	60%
Indicadores		Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.12	Índice de satisfação dos utentes igual ou superior ao nível 3	80%	87%	85%	5%	95%	30%	DQAI	n.º total de resultados iguais ou superiores ao nível 3/N.º total de inquéritos		0%		-100%
Ind.13	Taxa de Cumprimento dos Objetivos da Qualidade da certificação de marítimos e de navios	n.a.	n.a.	95%	5%	98%	40%	DQAI	N.º de objetivos concretizados / N.º total de objetivos estabelecidos para os		0%		-100%
Ind.14	Tempo médio de resposta às reclamações igual ou inferior a 10 dias úteis	n.a.	n.a.	90%	5%	95%	30%	DQAI	Σ (dia da resposta - dia da reclamação) / N.º total de reclamações recebidas no período em análise - Ano civil) X100		0%		-100%
3													0%

Objetivos Estratégicos vs Operacionais   matriz de enquadramento	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP n	...	...
Objetivo Estratégico 1						X		X			
Objetivo Estratégico 2	X	X			X						
Objetivo Estratégico 3				X	X						
Objetivo Estratégico 4			X		X						
Objetivo Estratégico 5							X				
OBJETIVOS RELEVANTES   nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12	Peso dos parâmetros na avaliação final		Peso dos objetivos no respetivo parâmetro		Peso de cada objetivo na avaliação final			Objetivos Relevantes			
<b>Eficácia</b>											
OP1	45%		30%		14%			RELEVANTE			
OP2	45%		30%		14%			RELEVANTE			
OP3	45%		15%		7%						
OP4	45%		25%		11%						
<b>Eficiência</b>											
OP5	25%		70%		18%			RELEVANTE			
OP6	25%		30%		8%						
<b>Qualidade</b>											
OP7	30%		40%		12%						
OP8	30%		60%		18%			RELEVANTE			
Total		100%		Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes			63%				

RECURSOS HUMANOS										Dias úteis 2018	229
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) <sup>1</sup>	Pontuação efetivos Planeados para 2018			Pontuação efetivos Executados para 2018			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	3	687	60		228	20	-3	33%	33%	
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	29	6641	464		228	16	-29	3%	3%	
Técnico Superior (inclui Inspetor superior e Inspetor Técnico)	12	151	34579	1812		228	12	-151	1%	1%	
Especialistas de Informática	12	6	1374	72		228	12	-6	17%	17%	
Coordenador Técnico	9	6	1374	54		228	9	-6	17%	17%	
Técnicos de Informática	8	2	458	16		228	8	-2	50%	50%	
Assistente Técnico (inclui Inspetor Adjunto e Fiscal de obras)	8	79	18091	632		228	8	-79	1%	1%	
Assistente Operacional (inclui marinheiro)	5	10	2290	50		228	5	-10	10%	10%	
		286	65.494	3.160	0	1.824	90	-286			
RECURSOS FINANCEIROS											
DESIGNAÇÃO	Planeado	Corrigido	Disponível	Execução (30.jun.2018)	Execução (31.dez.2018)	Desvio Executado / Disponível (31.12.2018)	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponível)		
Orçamento de Funcionamento (OF)	16.197.661,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!		
Despesas c/Pessoal	8.993.494,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!		
Aquisições de Bens e Serviços	3.970.082,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!		
Outras despesas correntes	2.204.085,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!		
Despesas de Capital	1.030.000,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!		
Orçamento de Investimento (OI)	18.267.594,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!		
Despesas c/Pessoal	18.000,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!		
Aquisições de Bens e Serviços	7.156.500,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!		
Outras despesas correntes	0,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!		
Despesas de Capital	11.093.094,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!		
Outros valores	1.618.829,00 €					- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!		
Total (OF+OI+OV)	36.084.084,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	#DIV/0!	#DIV/0!		

Matriz de Alinhamento

Nível 1 - Política Pública	Nível 2 - Estratégico		Nível 3 - Gestão   Operacional	
Programa do XXI Governo Constitucional   GOP 2016-2019/GOP 2018   Outros instrumentos de nível político	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 1	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 2
Modernização do Estado: um Estado mais simples e mais próximo	OE 1 - Promover a simplificação e modernização administrativa privilegiando a melhoria da qualidade do serviço ao utente	RD	OOP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	RD
Modernização do Estado: um Estado mais simples e mais próximo	OE 1 - Promover a simplificação e modernização administrativa privilegiando a melhoria da qualidade do serviço ao utente	RD	OOP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente	RD
Valorização Território (MAR): Valorização sustentável e proteção dos recursos do mar	OE 2 - Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca	RD	OOP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	RD
Valorização Território (MAR): Valorização sustentável e proteção dos recursos do mar	OE 2 - Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca	RD	OOP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	RD
Valorização Território (MAR): Valorização sustentável e proteção dos recursos do mar	OE 2 - Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca	RD	OOP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	RD
Valorização Território (MAR): Valorização sustentável e proteção dos recursos do mar	OE 3 - Promover o cumprimento dos compromissos internacionais em matéria de Segurança Marítima	RD	OOP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	RD
Valorização Território (MAR): Valorização sustentável e proteção dos recursos do mar	OE 3 - Promover o cumprimento dos compromissos internacionais em matéria de Segurança Marítima	RD	OOP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	RD
Valorização Território (MAR): Valorização sustentável e proteção dos recursos do mar	OE 4 - Promover o bom estado ambiental do meio marinho	RD	OOP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	RD
Valorização Território (MAR): Valorização sustentável e proteção dos recursos do mar	OE 4 - Promover o bom estado ambiental do meio marinho	RD	OOP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	RD
Modernização do Estado: Capacitação e boa gestão da Administração Pública	OE 5 - Valorizar os recursos humanos	RD	OOP7: Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	RD

RD - Evidência de relação direta; RI - Evidência de relação indireta

## 7. Relação entre Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

Relação entre os Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

Objetivos Estratégicos \ Objetivos Operacionais	EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
	O1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	O2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OOP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	O4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	O5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	O6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	O7 - Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	O8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OE1 - Promover a simplificação e modernização administrativa privilegiando a melhoria da qualidade do	I					D		D
OE2 - Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca	D	D			D	I		
OE3 - Promover o cumprimento dos compromissos internacionais em matéria de Segurança Marítima				D	D	I		
OE4 - Promover o bom estado ambiental do meio marinho			D		D			
OE5 - Valorizar os recursos humanos						I	D	I

Legenda: Relação Direta - D ; Relação Indireta - I

## 8. Contributos das Unidades Orgânicas para os Objetivos Operacionais do QUAR

### Contributo da Direção de Serviços de Administração Marítima para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	<b>Objetivos Operacionais</b>	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	<b>Objetivos do serviço</b>								
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D							
OBJ2	Assegurar as atribuições de segurança, de proteção (security) e ambientais do setor				D	D			I
OBJ3	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control				D	D			I
OBJ4	Assegurar a certificação de marítimos e a habilitação de navegadores de recreio				I	D	D		D
OBJ5	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM				I	D	D		D

Legenda: Relação Direta; D - Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços de Recursos Naturais para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	<b>Objetivos Operacionais</b>	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
<b>Objetivos do serviço</b>									
<b>OBJ1</b>	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D				I			
<b>OBJ2</b>	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa						D		I
<b>OBJ3</b>	Garantir o acompanhamento das políticas e medidas de gestão do setor da pesca	I				D			

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I

Contributo da Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	<b>Objetivos Operacionais</b>	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	<b>Objetivos do serviço</b>								
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D	I			I		I	
OBJ2	Aumentar o esforço de controlo e inspeção da pesca e do tráfego Marítimo		D			I			
OBJ3	Promover a modernização administrativa no âmbito das atividades de inspeção e controlo		I				I		
OBJ4	Melhorar a relação com os parceiros institucionais através das TIC		I			I		I	

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I



Contributo da Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	<b>Objetivos Operacionais</b>	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	<b>Objetivos do serviço</b>								
OBJ1	Promover o bom estado ambiental do meio marinho	I		D		D			
OBJ2	Representação de Portugal na OSPAR					D			
OBJ3	Assegurar as funções de Autoridade Nacional de imersão de resíduos			D		D			
OBJ4	Elaborar critérios de gestão de Áreas Marinhas Protegidas offshore			D		D			
OBJ5	Assegurar a implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo			D		D			
OBJ6	Contribuir para a Simplificação e Modernização Administrativa	I				D	D		
OBJ7	Manter as condições de navegabilidade nos portos sobre jurisdição da DOCAPESCA			I		I			
OBJ8	Monitorizar e manter as obras de proteção portuária nos portos sobre jurisdição da DOCAPESCA			I		I			
OBJ8	Assegurar o adequado funcionamento das instalações da DGRM								I

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I

Contributo da Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas para os Objetivos Operacionais

	Objetivos Operacionais	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos do serviço	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D				I			
OBJ2	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DSPIE	I				D			
OBJ3	Promover a simplificação e modernização administrativa						D		
OBJ4	Acompanhar as intervenções no mercado e a atividade das Organizações de Produtores	D				D			
OBJ5	Assegurar o cumprimento das obrigações para com entidades externas no âmbito das competências da DSPIE	I				D			
OBJ6	Colaborar na execução do PO MAR2020					D			
OBJ7	Melhoria da qualidade e oportunidade da informação estatística (interna e externa à DGRM)	I				I	D		

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços Jurídicos para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	<b>Objetivos Operacionais</b>	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
<b>Objetivos do serviço</b>									
<b>OBJ1</b>	Reforçar e melhorar os instrumentos normativos no domínio da administração marítima, pesca e gestão do espaço marítimo nacional	D							
<b>OBJ2</b>	Garantir as competências jurídicas da atividade administrativa da DGRM	D				D		I	

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços de Administração Geral para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	<b>Objetivos Operacionais</b>	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	<b>Objetivos do serviço</b>								
OBJ1	Melhorar os tempos de resposta para o exterior da DSAG e da DGRM					I	D		I
OBJ2	Melhorar as cobranças e incrementar as receitas					I	D		I
OBJ3	Melhorar a satisfação dos utentes					I			D
OBJ4	Garantir a simplificação e a modernização administrativa						D		I
OBJ5	Promover a desmaterialização dos processos na DSAG/DGRM						D		D
OBJ6	Promover a valorização dos recursos humanos da DSAG/DGRM	I				I		D	

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I -

		Contributo da Divisão de Serviços de Informação para os objetivos operacionais							
		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos do Serviço								
OBJ1	Simplificar e desmaterializar os processos da DGRM						D		
OBJ2	Melhorar a infraestrutura tecnológica						D		

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I -

**Contributo da Divisão de Qualidade e Auditoria Interna para os Objetivos Operacionais**

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OOP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos do Serviço								
OBJ1	Assegurar a manutenção da certificação do SGQ				D		I		D
OBJ2	Acompanhar o controlo interno				D		I		I

Legenda: Relação Direta - D; Relação Indireta - I -

## 9. Recursos Humanos e Financeiros

### 9.1 Recursos Humanos

Mapa de pessoal da DGRM

	Direção	DQAI	DSI	DSAM	DSRN	DSAS	DSMC	DSPIE	DSJ	DSAG	TOTAL	nov-17	
												H	M
Direção Superior	3										3	1	2
	3										3		
Direção Intermédia			1	4	3	3	5	3	2	4	25	10	15
	1	1	1	5	4	3	5	4	1	4	29		
Técnico Superior	9	3	1	23	8	12	22	9	4	8	99	51	48
	6	4	2	35	8	16	35	12	4	14	136		
Inspeção							11				11	10	1
						1	21				22		
Coordenador Técnico							1			2	3	1	2
				4	2		1			5	12		
Informática			3			1	2				6	2	4
			5			1	2				8		
Assistente Técnico	2			11	6	2	14	11	3	15	64	20	44
	2			8	4	3	16	13	3	17	66		
Assistente Operacional	1			2						5	8	7	1
	2			2						5	9		
Fiscal de obras						1					1	1	
						1					1		
Marinheiro						1					1	1	
											0		
TOTAL	15	3	5	40	17	20	55	23	9	34	221	104	117
TOTAL	14	5	8	54	18	25	80	29	8	45	286		

Legenda

- Postos de trabalho do mapa de pessoal da DGRM, ocupados (reportados à data supra indicada)
- Postos de trabalho do mapa de pessoal da DGRM, previsto para 2018

O mapa de pessoal da DGRM é composto por 286 postos de trabalho, dos quais 221 ocupados à data de 30 de novembro de 2017.

Nos lugares ocupados não foram tidos em conta os trabalhadores e trabalhadoras que exercem funções na DGRM em regime de mobilidade interna/cedência de interesse público.

## 9.2. Recursos Financeiros

<b>Orçamento de Funcionamento (OF)</b>	<b>16.197.661 €</b>
Despesas c/Pessoal	8.993.494 €
Aquisições de Bens e Serviços	3.970.082 €
Outras despesas correntes	2.204.085 €
Despesas de capital	1.030.000 €
<b>Orçamento de Investimento (OI)</b>	<b>18.267.594 €</b>
Despesas c/Pessoal	18.000 €
Aquisições de Bens e Serviços	7.156.500 €
Despesas de capital	11.093.094 €
<b>Outros valores (Extra orçamentais)(OV)</b>	<b>1.618.829 €</b>
<b>Total (OF+OI+OV)</b>	<b>36.084.084 €</b>

## 10. Objetivos e Atividades das Unidades Orgânicas

Em conformidade com a metodologia adotada, as unidades nucleares da DGRM procederam à definição dos objetivos para 2018, à identificação das atividades inerentes e das unidades flexíveis que as irão desenvolver, tendo em conta o respetivo âmbito de competências.

Os objetivos das Unidades Orgânicas interligam-se com os Objetivos Operacionais da DGRM e concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos adotados, conforme consta do QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização.

As fichas seguintes contêm informação relativa às competências das unidades orgânicas, aos objetivos adotados para 2018 e atividades inerentes, possuindo um conjunto de indicadores e metas que viabilizam a respetiva monitorização e avaliação.



## 10.1 Direção de Serviços de Administração Marítima

## COMPETÊNCIAS

→	Promover a segurança e proteção marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando, inspecionando, fiscalizando e controlando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com as normas nacionais e internacionais relativas à segurança e proteção nos stores marítimo e portuário
→	Assegurar a certificação das embarcações e outros equipamentos flutuantes, através da aprovação, da homologação e da realização das correspondentes vistorias, visando verificar e assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis no âmbito da segurança e proteção marítimas, da prevenção da poluição e da arqueação dos navios
→	Assegurar a aplicação e fiscalização dos diplomas que integram as normas de construção, manutenção e certificação das embarcações de passageiros que efetuam viagens domésticas
→	Coordenar e executar as inspeções relativas ao controlo de navios estrangeiros no âmbito do controlo pelo Estado do porto
→	Exercer os poderes previstos na lei no domínio da segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros
→	Assegurar a certificação dos méritos nacionais e a da formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo
→	Verificar as condições legais e técnicas da atividade do pessoal do mar, nomeadamente no que se refere à inscrição marítima, carreiras e certificações, bem como as condições de segurança, higiene e bem-estar a bordo
→	Desenvolver as ações necessárias ao acompanhamento de formação na área marítima
→	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas internacionais a que o Estado Português se encontra obrigado, por parte dos estabelecimentos de ensino náutico
→	Assegurar a credenciação e a fiscalização da formação no setor da náutica de recreio
→	Avaliar e controlar a atividade das organizações reconhecidas que tenham estabelecido acordos de delegação de atos e operações com o Estado Português, no âmbito da segurança marítima, prevenção da poluição e da proteção do transporte marítimo e dos portos
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de administração nacional competente no âmbito das vistorias obrigatórias às embarcações <i>ferry ro-ro</i> e de passageiros de alta velocidade exploradas em serviços regulares
→	Assegurar o cumprimento das normas previstas em lei relativas aos navios <i>ro-ro</i> de passageiros em serviço regular
→	Assegurar a coordenação global da aplicação do diploma relativo às normas sobre equipamentos marítimos a fabricar ou a comercializar no território nacional ou a instalar em embarcações sujeitas a certificação de segurança por força das convenções internacionais
→	Apoiar a DGRM no exercício da função de entidade competente no âmbito do sistema de registo de dados de passageiros dos navios de passageiros que escalam portos nacionais
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CEE) nº 2930/86, do Conselho, de 22 de setembro, que define as características dos navios de pesca
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CEE) nº 1381/87, da Comissão, de 21 de maio, relativo à marcação e à documentação dos navios de pesca
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 417/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de fevereiro, relativo à introdução acelerada dos requisitos de construção em casco duplo para os navios petroleiros
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 782/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de abril, relativo à proibição dos compostos organoestânicos nos navios
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 336/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, relativo à aplicação do Código Internacional de Gestão da Segurança na Comunidade

→	Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos		
→	Participar no licenciamento das atividades no espaço marítimo no âmbito das atribuições da DGRM		
→	Assegurar, no âmbito das atribuições da DGRM, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do setor marítimo-portuário		
→	Prestar apoio à Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos		
→	Recolher e comunicar os dados informativos relativos à execução das normas legais nos casos em que exista a obrigatoriedade de reportar		
→	Organizar e manter atualizada a informação relativa aos marítimos e às embarcações nacionais		
→	Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo		
→	Contribuir, a nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos dele dependentes no que diz respeito ao transporte marítimo		
	<table border="1"> <tr> <td><b>Responsável</b></td> <td><b>Paulo Pamplona</b></td> </tr> </table>	<b>Responsável</b>	<b>Paulo Pamplona</b>
<b>Responsável</b>	<b>Paulo Pamplona</b>		

<b>UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS</b>	<b>Responsáveis</b>
<b>DIVISÃO DE INSPEÇÃO A NAVIOS ESTRANGEIROS</b>	<b>VITOR MANUEL DOS SANTOS ANTUNES</b>
<b>DIVISÃO DO PESSOAL DO MAR E NAVEGADORES DE RECREIO</b>	<b>CARLOTA LEITÃO CORREIA</b>
<b>DIVISÃO DE NAVIOS EM SERVIÇO E PROTEÇÃO</b>	<b>Por Nomear</b>
<b>DIVISÃO DE CERTIFICAÇÃO DE NAVIOS</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA</b>

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS				
					Previsto	Realizado	Não Realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>									
Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor									
Reuniões de coordenação e ações informativas e de divulgação	Ind 1	DSAM	31-dez	n.º de reuniões	7				
<b>OBJETIVO 2</b>									
Assegurar as atribuições de segurança, de proteção (security) e ambientais do setor									
Verificação da implementação do sistema de qualidade nos terminais graneleiros;		DNSP	31-dez	Número de verificações realizadas (Inclui relatórios de auditoria produzidos)	2				
Revisão das APIP e dos PPIP de acordo com o n.º 5, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de novembro;		DNSP	31-dez	(N.º de APIP e PPIP aprovados* /N.º de APIP e PPIP entrados*)x100 ; * entrados até 31.12 do ano n-1	100%				
Aprovação de alterações de Avaliações de Proteção do Porto (APP) e Aprovação de alterações de Planos de Proteção do Porto (PPP)		DNSP	31-dez	(N.º de AVPP e PPP aprovados* /N.º de AVPP e PPP entrados*)x100 ; * entrados até 31.12 do ano n-1	100%				
<b>OBJETIVO 3</b>									
Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control									
Inspeccionar os navios estrangeiros que escalam os portos nacionais no âmbito do Memorando de Paris e do quadro legislativo da União Europeia		DINE	31-dez	Inspeccionar todos os navios da «Prioridade I»/efectuar um número total de inspeções de navios da «Prioridade I» e da «Prioridade II», correspondente, pelo menos, à quota-parte anual de Portugal.	Todos os navios de prioridade I/100% da quota-parte				
Emissão de certificados/documentos estatutários e de licenças de estação		DNC /DNSP	31-dez	(N.º certificados estatutários emitidos em 30 dias/N.º total de certificados)x100 - (Após pagamento do serviço)	60%				
				(N.º de licenças de estação emitidas em 30 dias/N.º Total de licenças)x100 - (Após pagamento do serviço)	60%				
Apreciação de projetos de construção e modificação de embarcações		DNC	31-dez	(N.º de respostas elaboradas em 45 dias/Total de pedidos de aprovação)x100 - Após entrega de todos os documentos.	60%				
Implementação das ações corretivas aos "findings" identificados na auditoria obrigatória da Organização Marítima a Portugal, conforme consta do calendário do Plano de Ações Corretivas validado pelo IMO	Ind 7	DSAM	31-dez	(N.º de ações corretivas implementadas dentro do calendário/N.º total de ações corretivas)*100	50%				
Número de Organizações Reconhecidas monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro.	Ind 6	DNSP	31-dez	Realização das auditorias	6				
<b>OBJETIVO 4</b>									
Assegurar a certificação de marítimos e a habilitação de navegadores de recreio									
Acompanhamento da atividade formativa das entidades integradas no sistema de qualidade de formação dos marítimos		DPMNR	31-dez	N.º Ações de Verificação	3				
Emissão de certificados de marítimos		DPMNR	31-dez	(N.º Certificados Emitidos em 10 dias/N.º Certificados pedidos)x100	90%				
Emissão de certificados de lotação de segurança para embarcações		DPMNR	31-dez	(N.º Certificados Emitidos em 10 dias/N.º Certificados pedidos)x100	60%				
Emissão e renovação de cartas de navegador de recreio		DPMNR	31-dez	(N.º cartas de navegação emitidas em 30 dias/N.º casos totais)x100	50%				
				(N.º pedidos de 2.ª via de cartas de navegação emitidas em 30 dias/N.º casos totais)x100	50%				
				(N.º pedidos de renovação de cartas de navegação emitidas em 30 dias/N.º casos totais)x100	50%				
Credenciação, renovação e alteração de entidades formadoras de navegadores de recreio		DPMNR	31-dez	(Conclusão dos processos de credenciação, renovações em 30 dias/N.º total de pedidos)x100	60%				
<b>OBJETIVO 5</b>									
Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM									
N.º de documentos finais destinados à COM, Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, incluindo as propostas legislativas apresentadas à Tutela	Ind 9	DINE		Organização do Comité do Paris MoU	1				

## 10.2 Direção de Serviços de Recursos Naturais

COMPETÊNCIAS					
→	Executar as políticas de conhecimento dos recursos naturais marinhos, as políticas da pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e de atividade conexas				
→	Definir os modelos de gestão e o regime de exploração de recursos pesqueiros em águas nacionais				
→	Estudar e propor as medidas técnicas de gestão e conservação dos recursos vivos marinhos a aplicar à escala local, regional, nacional e comunitária no âmbito da Política Comum das Pescas				
→	Analisar e informar os pedidos de autorização para o exercício da pesca por embarcações comunitárias em águas nacionais				
→	Proceder ao licenciamento da atividade da pesca comercial em águas nacionais e em pesqueiros externos e da pesca lúdica, bem como do exercício da apanha e da pesca apeada				
→	Emitir parecer técnico sobre alterações de modalidades de pesca das embarcações e sobre pedidos de autorizações de pesca com fins científicos				
→	Avaliar o impacte da pesca lúdica e propor medidas de gestão adequadas				
→	Coordenar, participar e acompanhar todas as ações no domínio das pescas e da sustentabilidade dos recursos naturais que se desenvolvam nos planos comunitário e internacional				
→	Preparar, em articulação com os demais departamentos, a documentação de apoio à participação do membro do Governo responsável pelo setor das pescas nas reuniões dos Conselhos de Ministros da União Europeia				
→	Participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos e organizações nacionais, comunitárias e internacionais no domínio da pesca				
→	Propor as medidas necessárias à aplicação na ordem interna do direito comunitário e internacional				
→	Coordenar a cooperação institucional, técnica, científica e económica com países terceiros				
→	Assegurar o apoio administrativo e técnico ao Secretariado Permanente da Conferência dos Ministros Responsáveis pelas Pescas dos Países de Língua Portuguesa				
→	Assegurar a permanente atualização do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP) nas áreas da competência da DGRM				
→	Promover o desenvolvimento do setor aquícola através do apoio às empresas, da divulgação de informação específica e da interligação com a investigação				
→	Licenciar os estabelecimentos de culturas marinhas e conexas, nos termos da legislação em vigor				
→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias nas áreas da competência da DGRM.				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%; text-align: center;">Responsável</th> <th style="width: 60%; text-align: center;">Por nomear</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="height: 20px;"></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Responsável	Por nomear		
Responsável	Por nomear				

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE RECURSOS INTERNOS	João Pereira
DIVISÃO DE RECURSOS EXTERNOS	Luís Lopes
DIVISÃO DE AQUICULTURA	Cristina Borges

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>	<b>Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor (=OOP1)</b>								
Ações de coordenação com os parceiros, incluindo o setor, através de ações informativas/de divulgação de estudos específicos ou documentos técnicos	Ind 1	DA/DRE/DRI	31-dez	nº de coordenações/ações informativas/divulgações	10				
<b>OBJETIVO 2</b>	<b>Contribuir para simplificação e modernização administrativa (=OOP6)</b>								
Nº de FAQ ou circulares temáticas disponíveis bem como formulários de submissão on-line		DA/DRI	31-dez	nº de propostas a colocar on line	4				
<b>OBJETIVO 3</b>	<b>Garantir o acompanhamento das políticas e medidas de gestão do setor da pesca (=OOP5)</b>								
Disponibilização da Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da UE	Ind 8	DRE	Antes de cada Conselho Ministros	Tempo médio de antecedência na disponibilização à Direção de documentação de apoio ao CM da UE	Antecedência de 2 dias úteis da data do CM				
Elaboração de documentos sobre a posição oficial nacional transmitidos a entidades externas à DGRM (UE,FAO,OCDE e tutela), incluindo projetos legislativos (excluem portarias e despachos)	Ind 9	DA/DRE/DRI	31-dez	Nº de documentos elaborados	3				

### **10.3 Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade**



COMPETÊNCIAS	
→	Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço
→	Participar no processo da gestão integrada da zona costeira e no acompanhamento dos instrumentos de gestão territorial com reflexo nas zonas costeiras, estuarinas e espaço marítimo
→	Propor, em articulação com a autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurando a gestão das áreas marinhas protegidas de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito regional ou local, nomeadamente através da elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento respetivos
→	Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, incluindo a coordenação, nesse âmbito, da participação nacional na Convenção para a proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR)
→	Coordenar o processo de implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, apoiando a DGRM no exercício das funções de autoridade competente, nos termos previstos na lei
→	Atribuir os títulos de utilização do espaço marítimo
→	Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos
→	Aprovar e controlar a execução dos planos de receção e de gestão de resíduos nos termos previstos na Diretiva nº 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro
→	Acompanhar e participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos nacionais e internacionais relacionadas com a gestão do ambiente marinho
→	Assegurar a permanente atualização dos dados relativos à monitorização do meio marinho
→	Promover e realizar, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, estudos, projetos e obras que assegurem, na área de jurisdição da Docapesca — Portos e Lotas, S. A., as funções respeitantes à proteção portuária e à realização de dragagens
→	Promover e realizar outros estudos, projetos e obras que se revelem necessários à prossecução das atribuições da DGRM
→	Promover e realizar obras de reparação e/ou manutenção no edifício sede e edifício satélite da DGRM
	<p><b>Responsável</b> José Manuel Marques</p>

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	ANA PAULA SIMÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS	ANA RITA FREITAS

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>		<b>Promover o Bom Estado Ambiental do Meio Marinho</b>							
Coordenar a implementação da DQEM		DMA	31-dez	nº de reuniões	5				
Executar o segundo ciclo da DQEM	Ind 9	DMA	31-dez	Nº de documentos destinados à COM e OSPAR	2				
Implementar o Programa de Monitorização e Programa de Medidas da DQEM		DMA	31-dez	nº de documentos	4				
<b>OBJETIVO 2</b>		<b>Representar Portugal na OSPAR</b>							
Representação nos grupos de trabalho da OSPAR		DMA	31-dez	nº de reuniões	3				
<b>OBJETIVO 3</b>		<b>Assegurar as funções de Autoridade Nacional de imersão de resíduos</b>							
Georeferenciar locais de imersão de dragados		DMA	31-dez	nº documentos	2				
<b>OBJECTIVO 4</b>		<b>Elaborar critérios de Gestão de Áreas Marinhas Protegidas offshore</b>							
Gestão e Monitorização de AMP offshore		DMA	31-dez	nº documentos	1				
<b>OBJECTIVO 5</b>		<b>Assegurar a Implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo</b>							
Desenvolver o Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional	Ind 4	DMA	31-dez	Prazo de submissão à tuela da proposta do plano de situação (número de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	335 dias				
Promover a interligação com os parceiros e a participação pública	Ind 1	DMA	31-dez	nº de reuniões e sessões públicas	5				
<b>OBJECTIVO 6</b>		<b>Contribuir para a Simplificação e Modernização Administrativa</b>							
Desmaterialização dos pedidos de TUPEM		DMA	31-dez	nº documentos	2				
<b>OBJECTIVO 7</b>		<b>Manter as condições de navegabilidade nos portos sob jurisdição da Docapesca, S.A</b>							
Projetos de dragagens de manutenção portuária	Ind 5	DIE	31-dez	nº de projetos preparados para concurso	1				
Obras de Dragagens de manutenção portuária	Ind 5	DIE	31-dez	nº de obras	1				
<b>OBJECTIVO 8</b>		<b>Monitorizar e manter as obras de proteção portuária nos portos sob jurisdição da D</b>							
Obra de proteção portuária	Ind 5	DIE	31-dez	nº de obras	2				
Monitorização de Obras de proteção portuária		DIE	31-dez	nº de relatórios	1				
<b>OBJECTIVO 9</b>		<b>Assegurar o bom/adequado funcionamento das instalações da DGRM</b>							
Manutenção dos edifícios da DGRM		DIE	31-dez	nº de contratos a celebrar	1				

#### **10.4 Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas**

	COMPETÊNCIAS	
→	Operar o Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Continente e todas as estruturas, sistemas e comunicações que compõem o sistema VTS do Continente	
→	Gerir, desenvolver e atualizar o Sistema VTS do Continente e o Centro de Controlo de Tráfego Marítimo, em conformidade com os requisitos legais ou operacionais	
→	Coordenar os serviços e sistemas de informação de segurança, monitorização e controlo do tráfego marítimo, bem como o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio	
→	Gerir a Base de Dados Nacional de Navegação Marítima (BDNNM)	
→	Definir, implementar e operar o Sistema Nacional para o <i>SafeSeaNet</i>	
→	Gerir e operar o Sistema Integrado de Apoio à Decisão do Plano Nacional de Acolhimento aos Navios em Dificuldades (SIAD-PNAND)	
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e da Autoridade Competente Nacional para o Sistema <i>SafeSeaNet</i>	
→	Assegurar a participação e representação nacional junto das organizações internacionais com competência em matérias de monitorização e controlo do tráfego marítimo e da navegação e segurança marítima, incluindo o âmbito do <i>SafeSeaNet</i> , do <i>Long Range Information and Tracking</i> e do <i>MARES</i>	
→	Planear e programar a atividade de inspeção e controlo no âmbito das atribuições da DGRM	
→	Colaborar no planeamento e programação de missões de vigilância, inspeção e controlo, assegurando a ligação da DGRM com a Comissão de Planeamento e Programação criada pelo nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 79/2001, de 5 de março, bem como desencadear os procedimentos no âmbito do Sistema Integrado de Vigilância e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP), com vista à coordenação e execução das missões programadas	
→	Participar, coordenar, acompanhar e executar as missões de inspeção, controlo, vigilância e auditoria da atividade do setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e mercados, necessárias ao cumprimento das regras da Política Comum das Pescas, das Organizações Regionais de Pesca e dos países terceiros com quem a União Europeia possua acordos ou protocolos de cooperação, incluindo levantamento de autos e a proposta de medidas cautelares	
→	Praticar todos os atos inerentes à instrução dos processos de contraordenação no setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e ,mercados, tendo em vista a sua submissão a decisão, a comunicação das decisões e a organização e atualização do registo nacional de infrações no SIFICAP, de acordo com o disposto no Regulamento (CE) nº 1224/2009, do Conselho, de 20 de novembro	
→	Definir, implementar e garantir a utilização e manutenção dos mecanismos e sistemas de segurança adequados ao controlo de acessos e à confidencialidade e salvaguarda da informação relacionada com os sistemas de suporte ao controlo e inspeção no âmbito da Política Comum das Pescas	
→	Gerir a informação relativa ao controlo do exercício da atividade da pesca e assegurar a respetiva disponibilização a todas as entidades e serviços envolvidos	
→	Monitorizar e controlar as capturas e os níveis de esforço de pesca bem como a apanha de plantas e animais marinhos	
→	Assegurar o controlo da legalidade dos produtos da pesca e autorizar a respetiva importação ou reexportação, nos termos da regulamentação comunitária aplicável	
→	Certificar a exportação das capturas efetuadas pelos navios de pesca nacionais no quadro da cooperação da União Europeia com países terceiros	
→	Propor o programa de designação e certificação dos observadores nacionais	
	Responsável	Carlos Ferreira

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DO CONTROLO DO TRÁFEGO MARÍTIMO	Ana Faneca
DIVISÃO DE SISTEMAS DO CONTROLO DO TRÁFEGO MARÍTIMO	Nelson Marques
DIVISÃO DE INSPEÇÃO	Matilde Silva
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO	Carlos Gonçalves

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJECTIVO 1</b> Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas do setor da pesca e do mar									
N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou de divulgação, outros documentos técnicos produzidos no âmbito do controlo e inspeção das pescas	Ind 1		31-dez	N.º de reuniões ou ações	10				
<b>OBJECTIVO 2</b> Aumentar o esforço de controlo e de inspeção da pesca e do tráfego marítimo									
N.º de relatórios de monitorização e vigilância no âmbito das regras da política comum das pescas realizados em território e águas da União, sob soberania e jurisdição de Portugal, de Organizações Regionais de Gestão das Pescas ou de países terceiros			31-dez	Média diária de relatórios de monitorização e vigilância	50				
N.º de relatórios de inspeção no âmbito das regras da política comum das pescas	Ind 2		31-dez	% de relatórios de inspeção	60% dos relatórios de inspeção entregues ao agente económico do total de relatórios de inspeção realizados				
Elaboração de documento com os requisitos técnicos e funcionais para as prestações de serviços externos a iniciar ou renovar em 2018	Ind 3		31-mar	N.º de Documentos	1				
<b>OBJECTIVO 3</b> Promover a modernização administrativa no âmbito das atividades de inspeção e controlo									
Elaboração de documento com a identificação dos processos/procedimentos associados ao controlo do tráfego marítimo passíveis de serem automatizados (incluindo auditoria e cruzamento de informação)			30-set	N.º de Documentos	1				
<b>OBJECTIVO 4</b> Melhorar a relação com os parceiros através das TIC									
Incrementar a execução média do Plano de Ação, a partir da avaliação da Comissão, de 2015 <u>Envio à Comissão dos relatórios de avaliação das medidas indicadas no Plano de Ação</u>			31-ago	% média N.º de Relatórios	25% g				
Elaborar a) análise funcional do SIFCAP e b) da ferramenta de coordenação e controlo para o CCVP, de acordo com as obrigações da Política Comum das Pescas			30-set	N.º de Documentos	2				
Desenvolver estudo de integração de funcionalidades de controlo (monitorização e vigilância) no CCVP e CCTM			30-set	N.º de Documentos	1				
Análise técnica e operacional, com identificação dos respetivos requisitos, com vista à partilha de informação associada ao transporte marítimo nos âmbitos da segurança, protecção e vigilância (SafeSeaNet, FAL e IMS).			30-nov	N.º de Documentos	2				

## **10.5 Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas**

## COMPETÊNCIAS

→	Coordenar e executar as políticas definidas para a frota e a indústria transformadora dos produtos da pesca e da aquicultura		
→	Analisar e informar pedidos de autorização para o registo das embarcações de pesca, incluindo os pedidos de afretamento		
→	Controlar o abastecimento de gasóleo isento de imposto sobre os produtos petrolíferos		
→	Gerir a frota de pesca na perspetiva da sua adequação aos recursos disponíveis bem como na do cumprimento da regulamentação comunitária aplicável e validar a informação relativa às características técnicas das embarcações		
→	Acompanhar a evolução do mercado de produtos da pesca no domínio da comercialização e transformação		
→	Apoiar as iniciativas das organizações de produtores em matéria da qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura		
→	Propor o reconhecimento das organizações de produtores, proceder ao respetivo registo, acompanhar e controlar a sua ação e, sendo caso disso, propor a retirada do reconhecimento		
→	Definir as normas e orientações para os organismos competentes do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), tendo em vista o acompanhamento e verificação da aplicação de normas de comercialização dos produtos da pesca e das medidas previstas na organização comum do mercado		
→	Centralizar e gerir a informação relativa à execução dos mecanismos comunitários de intervenção no mercado dos produtos da pesca		
→	Coordenar, analisar e informar, em articulação com as demais entidades competentes, os processos relativos à aprovação ou licenciamento dos navios-fábrica e congeladores, lotas e mercados		
→	Assegurar a permanente atualização do BNDP nas áreas da competência da DGRM		
→	Elaborar estudos de situação e prospetiva em articulação com a DGPM e com o Gabinete de Planeamento e Políticas do MAM		
→	Promover e elaborar os estudos técnicos e planos operacionais de natureza pluridisciplinar ou envolvendo diferentes áreas especializadas necessárias à definição da política de desenvolvimento integrado, no âmbito das atribuições da DGRM		
→	Colaborar na elaboração dos planos e programas de investimentos setoriais e promover, sempre que necessário, a sua revisão em tempo útil		
→	Assegurar as competências legalmente atribuídas à DGRM nas suas funções relativas aos programas europeus		
→	Acompanhar a atribuição e execução dos fundos nacionais e comunitários e controlar a execução financeira e material dos planos, programas e projetos de desenvolvimento, em articulação com os órgãos e serviços nacionais, regionais e comunitários competentes		
→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da competência da DGRM		
→	Organizar e manter atualizado o BNDP relativamente à pesca comercial e lúdica bem como a informação relativa às atribuições da DGRM nos domínios do ambiente e serviços marítimos		
→	Assegurar a coordenação das diferentes intervenções nacionais e regionais cofinanciadas pelo Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca (IFOP), até ao encerramento dos respetivos programas		
→	Gerir o sistema estatístico no âmbito das atribuições da DGRM e assegurar a disponibilização adequada e atempada da respetiva informação		
→	Assegurar a ligação aos órgãos do sistema estatístico nacional e às organizações internacionais, com os quais exista intercâmbio ou obrigação de fornecimento de informação estatística		
	<table border="1" style="width: 100%;"> <tbody> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"><b>Responsável</b></td> <td style="width: 50%; text-align: center;"><b>Manuela Duarte</b></td> </tr> </tbody> </table>	<b>Responsável</b>	<b>Manuela Duarte</b>
<b>Responsável</b>	<b>Manuela Duarte</b>		



UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DA FROTA	HELENA GALRITO
DIVISÃO DA INDÚSTRIA E MERCADOS	Por nomear
DIVISÃO DE PROGRAMAS E ESTATÍSTICA	SUSANA GODINHO

Atividades a desenvolver	OBJETIVOS E ATIVIDADES								
	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>	<b>Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor</b>								
N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados	Ind 1	DF/DIM/ DPE	31-dez	N.º de reuniões ou ações	5				
<b>OBJETIVO 2</b>	<b>Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DSPIE</b>								
Tempo médio de antecedência (em horas) na disponibilização à Direção de Notas Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros da EU	Ind 8	DIM	Antes de cada CM	N.º de horas	48				
Elaboração de documentos finais ou de aplicações/intervenções para COM/CM da U.E./Cimeiras/Seminários e outros "Fora"	Ind 9	DF/DIM	31-dez	N.º de documentos	3				
<b>OBJETIVO 3</b>	<b>Promover a simplificação e modernização administrativa</b>								
Guias de utilização ou manuais divulgados	Ind 1	DF	31-dez	N.º de documentos	2				
<b>OBJETIVO 4</b>	<b>Acompanhar as intervenções no mercado e a atividade das Organizações de Produtores</b>								
Analisar e aprovar os Planos de Produção e de Comercialização (PPC) das OP (n.º de dias de calendário com início a 1 de janeiro)		DIM	08-jun	Prazo (n.º de dias) para análise e aprovação	160				
<b>OBJETIVO 5</b>	<b>Assegurar o cumprimento das obrigações para com entidades externas no âmbito das competências da DSPIE (relatórios, publicações, outras)</b>								
Elaborar o Relatório Anual da Frota de Pesca - 2017	Ind 9	DF	31-mai	N.º de documentos	1				
Elaborar o Relatório Anual dos Auxílios Estatais - reporte a 2017	Ind 9	DPE	30-jun	N.º de documentos	1				
Produção dos resultados dos inqueritos económicos à frota		DPE	24-mai	Prazo (n.º de dias) de execução (até 24 de maio)	145				
Publicação "Estatística da Pesca - 2017"	Ind 9	DPE	24-mai	N.º de documentos	1				
Elaborar o relatório técnico anual do PNRD	Ind 9	DPE	31-mai	N.º de documentos	1				
<b>OBJETIVO 6</b>	<b>Colaborar na execução do Programa Operacional MAR 2020</b>								
Análise estratégica de projetos de investimento nas áreas da frota, da indústria, da promoção, dos portos de pesca e dos mercados		DF/DIM	30-nov	% de projectos analisados relativamente aos entrados até 30 de novembro	90%				
<b>OBJETIVO 7</b>	<b>Melhoria da qualidade e oportunidade da informação estatística (interna e externa à DGRM)</b>								
Levantamento do procedimento e atualização, na intranet, das quotas iniciais atribuídas a Portugal		DPE	2 meses após publicação do Reg.(COM)	% de quotas calculada sobre o n.º total previsto no Reg. (COM)	> 80%				
Aumentar as funcionalidades disponíveis no sistema de informação do PNRD		DPE	31-dez	n.º de funcionalidades	2				

## **10.6 Direção de Serviços Jurídicos**

## COMPETÊNCIAS

→	Prestar apoio jurídico à DGRM
→	Instruir procedimentos contraordenacionais, no âmbito das atribuições da DGRM
→	Analisar e preparar resposta a exposições, reclamações ou recursos e acompanhar os processos de contencioso administrativo e judicial
→	Acompanhar os processos de pré-contencioso ou de contencioso comunitários
→	Proceder à organização e promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares
→	Colaborar na preparação e elaboração de projetos de diplomas legais, de regulamentos, de contratos ou de quaisquer outros atos jurídicos
→	Elaborar estudos, informações e pareceres de natureza jurídica que lhe foram solicitados
→	Proceder à identificação e análise de questões legais, cujo esclarecimento se revele conveniente
→	Garantir a permanente atualização dos normativos jurídicos e proceder à preparação da transposição de normativos comunitários
→	Proceder à identificação e recolha da legislação nacional, comunitária e internacional e de jurisprudência com interesse para as atividades prosseguidas pela DGRM, e elaborar e manter atualizado o respetivo sistema de base documental
→	Acompanhar os sistemas de gestão e cumprimento dos tratados, convenções e protocolos internacionais nas áreas de intervenção da DGRM e analisar as implicações que resultam para a legislação nacional
	<b>Responsável</b> <span style="float: right;"><b>Fernanda Bernardo</b></span>

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE REGULAMENTAÇÃO	Arnaldo Carvalho

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>									
<b>Reforçar e melhorar os instrumentos normativos no domínio da administração marítima, pesca e gestão de espaço marítimo nacional</b>									
Elaborar os projetos de diplomas legais (2)	Ind 9		31-dez	Cumprimento dos prazos determinados (1)	Em 80% dos projetos que lhe forem distribuídos				
Elaborar projetos de diplomas infra-legais			31-dez	Cumprimento dos prazos determinados	Em 80% dos projetos que lhe forem distribuídos				
Promover ações formativas ou de divulgação para stakeholders (3)	Ind 1		31-dez	Número de ações realizadas	2				
<b>OBJETIVO 2</b>									
<b>Garantir as competências jurídicas da atividade administrativa da DGRM</b>									
Promover a análise jurídica dos procedimentos de contraordenação da pesca e emitir as respetivas propostas de decisão			31-dez	% de propostas de decisão emitidas em relação ao número de processos registados na DSI	75% dos PCO registados				
Promover ações formativas e/ou preparar notas internas relativas à aplicação do Código de Procedimento Administrativo e/ou de legislação da competência da DGRM			31-dez	Número de ações e/ou notas internas a divulgar	2				
Garantir a atualização mensal da legislação relativa as atribuições da DGRM			31-dez	Numero de atualização divulgadas	12				
Prestar apoio jurídico à decisão elaborando informações e pareceres			31-dez	Cumprimento dos prazos determinados (4)	Em 80% dos pedidos que lhe forem distribuídos				

(1) Caso não seja determinado superiormente outro prazo, considera-se como "prazo determinado" 20 dias úteis contados da receção do pedido na DSI

(2) Para efeitos do Indicador 9 do QUAR será considerado o número de diplomas legais submetidos à tutela, sendo relevantes o projeto de DL de execução do Regulamento 1257/2013 e o projeto de RCM de aprovação do PSOEM

(3) Para efeitos do Indicador 1 do QUAR será considerada a apresentação de 2 ações relativas à nova legislação da atividade da pesca e seu regime sancionatório e da administração marítima, dirigidas ao setor e aos organismos com competências para fiscalização

(4) Caso não seja determinado superiormente outro prazo, considera-se como "prazo determinado" 10 dias úteis contados da receção do pedido na DSI

## **10.7 Direção de Serviços de Administração Geral**

COMPETÊNCIAS	
→	Apoiar a direção na definição de estratégias, políticas e objetivos no âmbito da sua atuação
→	Assegurar os procedimentos relativos à gestão e administração de pessoal da DGRM
→	Superintender e assegurar a segurança, higiene e saúde no trabalho
→	Garantir a otimização da gestão dos meios financeiros
→	Preparar os projetos de orçamento de funcionamento e de investimento e assegurar o controlo da execução orçamental, bem como acompanhar e avaliar a execução financeira dos programas de investimento
→	Analisar os processos de despesa quanto ao cumprimento da legalidade e prestação de informação de cabimento
→	Organizar a contabilidade da DGRM e assegurar todos os procedimentos relacionados com as receitas e as despesas, coordenando os procedimentos relativos à requisição de fundos e alterações orçamentais
→	Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à liquidação das despesas e à eficaz cobrança das receitas
→	Organizar e manter atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis
→	Assegurar a funcionalidade das instalações e dos equipamentos afetos à DGRM
→	Coordenar as ações de divulgação das atividades e da missão da DGRM
→	Assegurar os serviços de expediente e organizar o fluxo informativo
→	Organizar, gerir e manter o acervo documental da DGRM
→	Organizar e assegurar o protocolo de reuniões, conferências e atos solenes promovidos pela DGRM e coordenar a sua participação em atos da mesma natureza
	<p><b>Responsável</b> <b>Pedro Ramires Nobre</b></p>

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (DGVRH)	Elsa Almeida
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E LOGÍSTICA (DGFL)	Ana Capucho
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E PATRIMÓNIO (DGCP)	Isabel Vargas

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>		<b>Melhorar os tempos de resposta para o exterior da DSAG e da DGRM</b>							
Aumentar eficácia no tratamento da documentação recebida e expedida através da eficiente gestão dos meios		DGVRH	31-dez	Nº de documentos tratados até 48 horas / total de documentos tratados x 100	75%				
<b>OBJETIVO 2</b>		<b>Melhorar as cobranças e incrementar as receitas</b>							
Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à liquidação das despesas e à eficaz cobrança das receitas		DGFL	31-dez	Nº de processos tratados dentro do prazo/Nº total de processos * 100	90%				
Garantir a otimização da gestão dos meios financeiros		DGFL	31-dez	Nº de dias para registo da informação financeira de suporte (análise financeira) após receção dos processos pelos trabalhadores/as.	3 dias				
<b>OBJETIVO 3</b>		<b>Melhorar a satisfação dos utentes</b>							
Aumentar a eficiência do parque automóvel da DGRM		DGFL	31-dez	nº de dias de paragem / nº de dias uteis ano * 100 (por viatura)	25%				
Aumentar a eficiência nas respostas às reclamações validadas		DGVRH	31-dez	n.º de reclamações validadas/n.º de respostas atempadamente expedidas * 100	85%				
<b>OBJETIVO 4</b>		<b>Garantir a simplificação e a modernização administrativa</b>							
Promover a elaboração de regulamentos e manuais de procedimentos		DGVRH	31-dez	Elaboração de documentos	3				
Melhorar o nível qualitativo no âmbito da análise da conformidade legal de Informações técnicas de suporte a processos		DGCP	31-dez	Nº de respostas/nº de pedidos x 100	80%				
<b>OBJETIVO 5</b>		<b>Promover a desmaterialização de processos na DSAG/DGRM</b>							
Promover a elaboração e a implementação do plano de classificação documental da DGRM		DGVRH	31-dez	Prazo para a implementação	30-11-2018				
<b>OBJETIVO 6</b>		<b>Promover a valorização dos recursos humanos da DGRM</b>							
% de trabalhadores/as da DGRM que frequentaram ações de formação face ao nº total de efetivos previstos no plano de formação	Ind 11	DGVRH	31-dez	nº de formandos/nº trabalhadores previstos no plano de formação da DGRM	65%				



## **10.8 Divisão dos serviços de informação**

**COMPETÊNCIAS**

→	Apoiar a direção na definição de estratégias, políticas e objetivos no âmbito da sua atuação		
→	Assegurar a eficiência do sistema informático e das redes de comunicações internas e externas dos serviços		
→	Conceber e coordenar a rede de suporte ao sistema de informação das pescas		
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"><b>Responsável</b></td> <td style="width: 50%; text-align: center;"><b>Isabel Valentim</b></td> </tr> </table>		<b>Responsável</b>	<b>Isabel Valentim</b>
<b>Responsável</b>	<b>Isabel Valentim</b>		

**OBJETIVOS E ATIVIDADES**

Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>		<b>Simplificar e desmaterializar os processos da DGRM</b>							
Implementar o Balcão Eletrónico do MAR (Fase I e II)	IND 10	DSI	20-nov	Prazo de desenvolvimento do Balcão Eletrónico do Mar (dias de calendário)	325				
Implementar nova solução de faturação		DSI	30-jun	Prazo de desenvolvimento da nova solução de faturação (dias de calendário)	180				
<b>OBJETIVO 2</b>		<b>Melhorar a infraestrutura tecnológica da DGRM</b>							
Implementar nova solução de Backups e Firewall			30-jun	Prazo de implementar da nova solução de Backups e Firewall (dias de calendário)	180				
Reestruturar o Datacenter			31-dez	Prazo de reestruturação do Datacenter (dias de calendário)	365				

## **10.8 Divisão de Qualidade e Auditoria Interna**

COMPETÊNCIAS			
→	Conceber e desenvolver procedimentos de gestão de qualidade no âmbito das atribuições da DGRM		
→	Assegurar o planeamento, a coordenação e concretização de auditorias internas no domínio da qualidade em colaboração com unidades orgânicas da DGRM		
→	Orientar tecnicamente metodologias de recolha, tratamento e análise de informação tendentes a garantir a qualidade dos serviços prestados pela DGRM		
→	Assegurar a elaboração e a permanente atualização das circulares, diretrizes e orientações técnicas, em colaboração com as unidades orgânicas		
	<table border="1"><thead><tr><th>Responsável</th><th>Por nomear</th></tr></thead></table>	Responsável	Por nomear
Responsável	Por nomear		

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>									
<b>Assegurar a manutenção da certificação do SGQ</b>									
Manter a Certificação da DGRM no âmbito da NP ISO 9001:2015		DQAI	15-nov	Data do cumprimento do programa de auditoria do SGQ	15-nov				
Integração de Processos do BMar no SGQ		DQAI	15-nov	Data da obtenção do Certificado	15-nov				
Elaboração do layout e manual para apresentações da DGRM		DQAI	30-out	Data de conclusão do layout e manual	30-out				
Tempo médio de resposta às reclamações igual ou inferior a 10 dias úteis	Ind 14	DQAI	31-dez	$\Sigma$ (dia da resposta - dia de reclamação / N.º total de reclamações recebidas no período em análise - Ano civil)	≥ 90%				
Taxa de Cumprimento dos Objetivos da Qualidade	Ind 13	DQAI	31-dez	N.º de objetivos concretizados / N.º total de objetivos estabelecidos para os processos (1)	≥ 95%				
Índice de satisfação dos utentes igual ou superior ao nível 3	Ind 12	DQAI	31-dez	N.º total de resultados iguais ou superiores ao nível 3 / N.º total de inquéritos respondidos (2)	85%				
<b>OBJETIVO 2</b>									
<b>Acompanhar o controlo interno</b>									
Realização de Auditorias Internas		DQAI	30-out	Data de cumprimento do plano de auditoria interna	30-nov				
Desenvolver o Plano Gestão Riscos Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC)		DQAI	30-abr	Data de conclusão do PGRIC	30-abr				
Organização de eventos nacionais/internacionais		DQAI	31-dez	N.º de eventos	1				
Implementação do Regulamento EU 2016/679 do Conselho e do Parlamento Europeu, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE		DQAI	20-mai	Prazo de desenvolvimento das três fases para implementação do Regulamento	20-mai				

(1) - Os objetivos da qualidade estão quantificados (metas) na Matriz de Indicadores dos Processos (Intranet)

(2) - De acordo com os índices estabelecidos no inquérito de avaliação de satisfação dos utentes (1,2,3,4,5)

## 11. Atividades Plurianuais

No âmbito da sua missão, a DGRM realiza simultaneamente com a actividade corrente, um conjunto de projectos que envolvem a aplicação de recursos e financeiros numa base plurianual. No quadro seguinte são apresentadas estas actividades, organizadas pelos principais domínios de atuação desta Direção Geral:

- A Pesca e Aquicultura;
- A Administração Marítima;
- O Ambiente (marinho) e Sustentabilidade;
- A Inovação Administrativa;
- As Infraestruturas Portuárias.

Algumas destas actividades plurianuais consubstanciam-se em projetos já apresentados ou a candidatar aos programas com financiamento comunitário, com destaque para o Programa Operacional MAR 2020.

O contributo direto de cada um destes projetos ou actividades para os objectivos operacionais está refletido no quadro seguinte:

## Quadro zzz

ATIVIDADES PLURIANUAIS E OBJETIVOS OPERACIONAIS			
Domínio	Código	ATIVIDADE	OBJETIVOS OPERACIONAIS
Pesca e Aqüicultura	2017.DSPIE.01	Recolha e tratamento de dados da pesca e da aqüicultura	OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar; OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM
	2017.DSMC.02	Diários de Pesca Eletrónicos + Simples	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico OP6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa
	2017.DSMC.10	Data Warehouse relativo às atividades de controlo e de recolha de dados	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico OP6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa
<b>Subtotal</b>	<b>3</b>		
Administração Marítima	2017.DSAM.01	Aumento da capacidade de resposta no registo de navios	OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM
	2017.DSAM.02	Monitorização de organizações reconhecidas	
	2017.DSAM.03	Alargamento do sistema de qualidade a todas as unidades operacionais relacionadas com o Estado de bandeira	
	2017.DSAM.04	Reforço do acompanhamento dos organismos internacionais (IMO, EU)	
	2017.DSAM.05	Monitorização da emissão de resíduos (enxofre, óxidos, ...)	
	2017.DSAM.06	Implementação de mecanismos de avaliação independente das entidades formadoras	OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM OP6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa OP8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	2017.DSMC.03	Renovação Tecnológica do VTS e extensão às Regiões Autónomas	OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar
	2017.DSMC.04	Evolução da base de dados de navegação marítima para plataforma de intercâmbio de informações marítimas - SafeSeaNet Portugal	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico
	2017.DSMC.05	Unificação dos centros de controlo da DGRM	OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM
	2017.DSMC.06	Melhoria das instalações dos técnicos afetos ao controlo	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico
2017.DSMC.07	Manutenção evolutiva do SIFICAP	OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	
2017.DSMC.08	Manutenção evolutiva do MONICAP	OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	
2017.DSMC.09	Desenvolvimento da interoperabilidade entre sistemas de informação	OP6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	
<b>Subtotal</b>	<b>13</b>		
Ambiente e sustentabilidade	2017.DSAS.01	Atualização da avaliação inicial das Estratégias Marinhas no âmbito da DQEM	OP3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM
	2017.DSAS.02	CAASPER- Caraterizar o ambiente acústico submarino português e efeitos do ruído	
	2017.DSAS.03	Fish&Ships - Monitorizar as atividades de pesca e tráfego marítimo em Áreas Marinhas Protegidas (AMP) offshore	
	2017.DSAS.04	LIMAR - DETERMINAR BIOINDICADORES PARA O LIXO MARINHO	
	2017.DSAS.05	Monitorização e avaliação da biodiversidade marinha na sub-região marinha da Macaronésia, no âmbito do projeto MISTIC SEAS 2	
	2017.DSAS.06	Monitorizar a pesca lúdica costeira e embarcada de forma a caracterizar a dimensão e os efeitos da pesca lúdica e da apanha nas	
	2017.DSAS.07	AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PLANO DE SITUAÇÃO DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL	
	2017.DSAS.08	OceanWise - Wise reduction of EPS marine litter in the North-East Atlantic Ocean	
	2017.DSAS.09	CleanAtlantic - Tackling marine litter in the Atlantic	
	2017.DSAS.10	BDLixLit - Desenvolver uma base de dados sobre lixo marinho no litoral	
	2017.DSAS.11	SOPHIA II - Conhecimento para a gestão do ambiente marinho	
<b>Subtotal</b>	<b>11</b>		
Inovação Administrativa	2017.DSAG.01	Balcão eletrónico único (BUE) da Adm Marítima, Pescas e Ordenam.	OP6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa
	2017.DG.01	JUL - Janela Única Logística	OP6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa
<b>Subtotal</b>	<b>2</b>		
Infraestruturas portuárias	2015.DIE.20-01	Reabilitação do molhe nascente da barra de távira	OP3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM
	2017.DSAS.23	Dragagem de Manutenção da Barra de Tavira	
	2017.DIE.10.02	Quebra mar de abrigo e dragagem no porto da Ericeira	
	2017.DSAS.25	Navegabilidade do Guadiana de Alcoutim ao Pomarão	
	2017.DSAS.12	Dragagem de manutenção do Porto de Vila Paia de Âncora	
	2017.DSAS.13	Dragagem de manutenção do Porto da Póvoa do Varzim	
	2017.DSAS.14	Dragagem de manutenção do Porto de Vila do Conde	
	2017.DSAS.15	Construção obra marítima de abrigo na zona piscatória de Angeiras	
2017.DSAS.16	Recuperação do Molhe sul do porto de pesca da Nazaré		
<b>Subtotal</b>	<b>9</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>		

